



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

Termo Aditivo 1 ao Contrato 51/2023 – Contratação SAAS (Software as a service) para controle de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Piracicaba.

Processo 333/2023

Pregão 24/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner de Oliveira.

Contratada: Insight Informática Ltda EPP, inscrita no CNPJ 04.431.007/0001-19, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 18-46, Parque Jardim Europa, Bauru/São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Roberval Rocha Souza, sócio proprietário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual e o aditamento quantitativo do contrato 51/2023, a fim de acrescentar 60 colaboradores registrados no sistema de Controle de Frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1. O valor contratual será reajustado em 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento), em virtude do índice de reajuste acumulado nos últimos doze meses (INPC/IBGE), contados da data do orçamento estimado, configurando o valor mensal de R\$ 3.121,83 (três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 74.923,88 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) para 24 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

- 3.1. Será acrescida a quantidade de 60 (sessenta) funcionários ao número previsto no item 14.4.18 do Termo de Referência, totalizando 210 (duzentos e dez).

- 3.1.1. Em decorrência da alteração prevista no item 3.1, o item 14.4.18 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

“14.4.18. A solução será contratada para gerenciar um total de 210 funcionários deste Município.”

- 3.2. Em virtude da alteração quantitativa, o valor reajustado do contrato será acrescido em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, configurando uma alteração de cerca de 24% (vinte e quatro por cento) sobre o valor mensal.

Prédio Principal – Rua Alferes José Caetano, 834 / CEP 13400-120 | fone **(19) 3403-6500**

Prédio Anexo – Rua São José, 547 / CEP 13400-330 | fone **(19) 3403-7006**



Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

- 3.2.1. Com o acréscimo referido no item 3.2, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal a ser pago à empresa será de R\$ 3.871,83 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Piracicaba deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2.373 – 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
- 4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivos

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Piracicaba, 27 de novembro de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Roberval Rocha Souza
Insight Informática Ltda